



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2602056400100030301

Reclamante/Consumidor(a): LAURA DA SILVA FELIX, **CNPJ/CPF:** 154.509.373-34, **Endereço:** Rua 5 - 119 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-470, **Telefone:** (85) 98523-3264 , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: Banco do Brasil S.A., **CPF/CNPJ:** 00.000.000/0001-91, **Endereço:** Quadra SAUN Quadra 5 - Lote B, Quadra SAUN Quadra 5 - Asa Norte - Brasília - DF – 70040-250.

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para **o dia 04 de maio de 2026 às 11h00**, não logou êxito, devido à ausência injustificada da consumidora acima qualificada.

Certifico que foi aberto **o prazo de 2 (dois) dias úteis** para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e conseqüentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém a reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação desta.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 07 de maio de 2026.

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora - 52290
Procon Maracanaú